

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO



PROCESSO Nº 23075.083494/2015-76
CONTRATO Nº 71/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 71/2015 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E A EMPRESA M. COSTA
CORREA - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **M. COSTA CORREA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Figueira, nº 437E, Bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.088.545/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **MICHEL COSTA CORRÊA**, CPF nº 992.932.693-68, RG nº 014936002000-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 71/2015 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2015**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

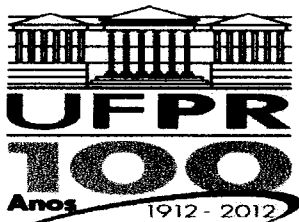
O presente termo aditivo tem como objeto alterar o prazo para o início da execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, estabelecido no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

(...)

Parágrafo Terceiro

*Após a aprovação do local para a instalação do Restaurante Universitário e do projeto, a **CONTRATADA** deverá iniciar as atividades em 22/02/2016, sendo que a **CONTRATANTE** poderá vistoriar o espaço a qualquer*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**



tempo, para garantir que a proposta atenda plenamente ao objeto deste contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2015.

(...).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

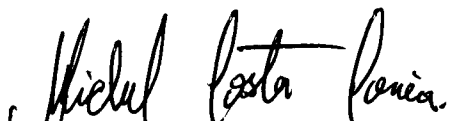
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


**M. COSTA CORREA - ME
MICHEL COSTA CORRÊA**